

## SUBSÍDIO INFANTIL “JIDOU TEATE”

Apoio financeiro aos pais, para que os seus filhos possam crescer fortes e saudáveis.

### ■ Trâmites Necessários

- Será necessário realizar o trâmite de pedido quando da mudança para esta cidade (notificação de entrada nesta cidade) dos pais com filhos de zero à 18 anos de idade e, quando do registro de nascimento de criança.
- Também será necessário realizar a notificação, quando do registro de saída desta cidade e ao deixar de cuidar do menor.
- ★ Será necessário realizar sem falta o trâmite de notificação quando da previsão de saída deste país (ex.: regressar para o Brasil).
- Pagamento de Despesas através de Débito no Valor do Subsídio Infantil  
É possível realizar o pagamento das despesas de refeição escolar e mensalidade de creche através do valor de subsídio infantil, realizando-se o trâmite de pedido correspondente.
- Atualização e Renovação de Beneficiário(a) “*Genkyotodoke*”  
O documento correspondente será enviado via correio, para o beneficiário que necessita apresentar esta atualização.

### ■ Sistema do Subsídio Infantil

- **Valor do Subsídio** (valor mensal, por cada menor)  
Até 3 anos incompletos.....¥15.000  
À partir de 3 anos até a idade de concluir o ensino médio “*koukou*” (até o primeiro dia 31 de março após completar 18 anos de idade)  
1º e 2º filho.....¥10.000  
3º filho em diante.....¥30.000
- **Meses de Pagamento:** no dia 10 dos meses de **Fevereiro, Abril, Junho, Agosto, Outubro e Dezembro** (6 vezes ao ano), referente ao valor acumulado dos 2 meses anteriores.

**Informações:** Prefeitura Municipal de Ota (piso 3/Nº 31)  
Divisão Infantil “*Kodomo-Ka*”,  
Seção de Políticas Infantis “*Kodomo Seisaku Gakar*”  
TEL: 0276-47-1942